



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 934A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 934A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.535 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a extinção da BERÇARIO CRECHE CORONEL JOAQUIM BARBOSA DE MORAES”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a conclusão da edificação do prédio municipal, no Jardim Monte Líbano, em que será instalada a “Creche-Escola Sebastião Aleixo Zabeu”, sito a Rua Campos Sales, 855, Jardim Monte Líbano, Getulina/SP, instituída pela Lei Municipal Nº 2.618 de 23 de março de 2020;

Considerando que a demanda de alunos e projetos educacionais atendidas no BERÇARIO CRECHE CORONEL JOAQUIM BARBOSA DE MORAES, será satisfatoriamente absorvida pela Creche Escola Sebastião Aleixo Zabeu;

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o “BERÇARIO CRECHE CORONEL JOAQUIM BARBOSA DE MORAES”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 498.864.002/0001/18, com sede na Rua Dr. Carlos de Campos nº 127- centro, na cidade de Getulina (SP), Estado de São Paulo

Art. 2º. Toda a documentação e o acervo escolar do estabelecimento de ensino, cujo funcionamento fica extinto pelo presente Decreto, ficará sob a guarda e responsabilidade da Creche-Escola Sebastião Aleixo Zabeu”, instituída pela Lei Municipal Nº 2.618 de 23 de março de 2020, e estabelecida sito a Rua Campos Sales, 855, Jardim Monte Líbano, Getulina/SP.

Parágrafo único. A expedição de documentos escolares com base no acervo do estabelecimento extinto, ficará sob a responsabilidade da unidade encarregada de sua

guarda e conservação, qualificada no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 29 de janeiro de 2021

(ASSINADA NO ORIGINAL)

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Portarias

PORTARIA Nº 4.534 de 29 de JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão da sindicância instaurada pela Portaria Nº 4.492 de 29 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor memorando nº 01/2021, expedido em 28/01/2021 pelo Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 4.492 de 29 de dezembro de 2020, o qual requer a prorrogação pelo prazo de 30 (tinta) dias para a realização de diligências complementares supervenientes, com vistas a conclusão da aludida sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria nº 4.492 de 29 de dezembro de 2020, a fluir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 934A

Página 3 de 3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 29 de janeiro de 2021.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária